



Preenchimento de vagas dos cursos de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS da Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás.

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 006, 22 DE JUNHO DE 2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de matrículas, destinado ao preenchimento de vagas dos cursos de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, da Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás, para o 2º semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e critérios para a matrícula nos cursos de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- 1.2. O cronograma geral contendo as datas de matrículas consta no ANEXO I, desse Edital.

2. DO PROGRAMA

- 2.1. A Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás visa ofertar de forma gratuita o ensino de Línguas Estrangeiras (Inglês e Espanhol) e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, bem como promover a formação e o domínio dos idiomas a fim de auxiliar aos alunos no exercício da cidadania plena no mundo globalizado e inseri-los mais capacitados no mercado de trabalho.
- 2.2. Os cursos ofertados pela Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás são presenciais sendo exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada semestre cursado.
- 2.3. Os cursos ofertados pela Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás possuem a seguinte duração e carga horária:

CURSO	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
INGLÊS	9 Semestres	560H
ESPAÑHOL	8 Semestres	500H
LIBRAS	4 Semestres	300H

3. DAS VAGAS

- 3.1. No ato da matrícula o candidato fará opção pelo Curso e Turno pretendido: Matutino, Vespertino e Noturno.
- 3.2. Poderão ser ofertadas vagas nos seguintes horários:

CURSO	NÍVEL	AULAS	TURNO	HORÁRIO
INGLÊS ESPAÑHOL LIBRAS	1A	2ª e 4ª feira ou 3ª e 5ª feira	Matutino	7h30 às 9h
INGLÊS ESPAÑHOL LIBRAS	1A	2ª e 4ª feira ou 3ª e 5ª feira	Matutino	9h10 às 10h40
INGLÊS ESPAÑHOL LIBRAS	1A	2ª e 4ª feira ou 3ª e 5ª feira	Matutino	10h50 às 12h20
INGLÊS ESPAÑHOL LIBRAS	1A	2ª e 4ª feira ou 3ª e 5ª feira	Vespertino	13h30 às 15h



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS



INGLÊS ESPANHOL LIBRAS	1A	2ª e 4ª feira ou 3ª e 5ª feira	Vespertino	15h10 às 16h40
INGLÊS ESPANHOL LIBRAS	1A	2ª e 4ª feira ou 3ª e 5ª feira	Vespertino	16h50 às 18h20
INGLÊS ESPANHOL LIBRAS	1A	2ª feira 3ª feira 4ª feira 5ª feira 6ª feira	Noturno	19h às 22h

3.3. A previsão de vagas que serão ofertadas para o 2º semestre de 2023 estão dispostas conforme quadro abaixo.

CURSO	TURNO	QTD DE VAGAS
INGLÊS	MATUTINO	145
INGLÊS	VESPERTINO	105
INGLÊS	NOTURNO	75
ESPANHOL	MATUTINO	140
ESPANHOL	VESPERTINO	120
ESPANHOL	NOTURNO	100
LIBRAS	MATUTINO	165
LIBRAS	VESPERTINO	75
LIBRAS	NOTURNO	75

3.4. A definição das turmas, horários e vagas disponíveis para efetivação da matrícula será limitada a até 25 alunos por turma ofertada.

3.5. A opção por dia e horário será definida no ato da matrícula, conforme a disponibilidade de vagas nas turmas.

3.6. No ato da matrícula o aluno fará a escolha do turno e horário, não podendo solicitar remanejamento nem trancamento de matrícula durante o 1º semestre.

3.7. É garantido ao aluno o turno de estudo, definido no ato da matrícula, podendo ocorrer alteração nos horários conforme a disponibilidade de turmas a cada semestre.

4. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, é assegurado o direito de matrícula para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.2. Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência, ou seja, **1 (uma) vaga por turma**, de acordo com o curso e turno pretendido e informado no ato da matrícula.

4.3. **O laudo médico deverá ser apresentado no ato da matrícula para que sejam analisadas as compatibilidades com as atribuições exigidas** para o curso pretendido e para que sejam providenciadas as adequações necessárias (curriculares e de mobilidade).

4.4. O candidato que não apresentar o laudo e/ou apresentar incompatibilidades com as atribuições exigidas pelos cursos pretendidos não poderão efetuar a matrícula para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

Francisca



5. DOS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA

5.1. A matrícula é **gratuita, nominal e intransferível**.

5.2. No ato da matrícula o candidato deverá optar apenas por **UMA ÚNICA LÍNGUA**.

5.3. Poderão se matricular nos cursos ofertados pela Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás:

- Alunos regularmente matriculados, no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, **maiores de 11 anos (completados até a data da matrícula)**;
- Alunos regularmente matriculados no Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino;
- Servidores Municipais com Ensino Médio (completo ou cursando);
- Membros da comunidade, com escolaridade a partir do 6º ano do Ensino Fundamental (cursando ou completo), **maiores de 11 anos (completados até a data da matrícula)**;
- Maiores de 15 anos de idade, para o turno noturno**, com escolaridade a partir do 6º ano do Ensino Fundamental (cursando ou completo).

5.4. Os cursos oferecidos são gratuitos, entretanto, **os materiais didáticos (livros/apostilas) são de inteira responsabilidade do aluno, ficando sua aquisição obrigatória e vedado o uso de fotocópia**, em consonância com a legislação de proteção aos direitos autorais.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão realizadas nos **dias 11, 12 e 13 de julho, das 8h às 14h, com distribuição de senhas**, na Escola Municipal de Línguas, localizado na Rua 13 Quadra 33 Lote 06 Parque Esplanada III, conforme cronograma disposto no ANEXO I, desse Edital.

6.2. **O dia 11 de julho será exclusivo para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Valparaíso**, ou seja, alunos matriculados nas escolas públicas municipais de Valparaíso de Goiás.

6.3. Para efetivar a matrícula deverão comparecer ao local indicado no item 6.1 desse edital, pessoa maior de 18 anos, portando os seguintes documentos (original e cópia legível):

I – Ficha de Matrícula, disponível no Anexo II deste edital, preenchido de forma legível;

II – Certidão de Nascimento ou Identidade (RG) e CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – Comprovante de Escolaridade (Declaração de Escolaridade atual ou Diploma/Certificado de Conclusão);

V – 1 (uma) foto 3x4 (atual);

VI - Identidade (RG) e CPF dos pais ou responsáveis, em caso de aluno menor de idade.

6.4. **Somente será realizada a matrícula com a documentação exigida no item 6.3 completa.**

6.5. **No dia da matrícula será distribuída uma única senha por pessoa.**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A matrícula do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes nesse Edital.


RUDILENE ALVES DE FARIAS NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 006, 22 DE JUNHO DE 2023

ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DE MATRÍCULAS

DATA	HORÁRIO	PÚBLICO	LOCAL/ENDEREÇO
11/07/2023	8h às 14h	Alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Valparaíso de Goiás (a partir do 6º ano e idade igual ou superior a 11 anos completos). Observação: Declaração Escolar atualizada válida por 30 dias.	Escola Municipal de Línguas de Valparaíso Rua 13 Quadra 33 Lote 06 1º andar Parque Esplanada III
12/07/2023	8h às 14h	Vagas Remanescentes para a comunidade em geral	
13/07/2023	8h às 14h	Vagas Remanescentes para a comunidade em geral	



ANEXO II

FICHA DE MATRÍCULA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

Nome Completo: _____

Nome Social: _____

E-mail: _____

Cor que se autodeclara: () 1. Branca () 2. Preta () 3. Parda () 4. Indígena () 5. Amarela

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

Filiação: _____

e _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Município: _____ CEP: _____

Telefone 1: () _____ Telefone 2: () _____

2- DADOS ESCOLARES:

Estudante? () Sim () Não Nome da Escola: _____

Escolaridade: _____ Situação: () Completo () Incompleto () Cursando Ano: _____

Necessidades especiais: () Sim () Não

Quais: _____

Neste ato, por este instrumento, em atendimento às disposições da Lei nº 13.709, de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), AUTORIZO o uso da minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, documentos, gravações, imagens e quaisquer meios de comunicação para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais desta Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás – EMLV.

Data de Matrícula: ____/____/____

Assinatura do Aluno / Responsável

CAMPO EXCLUSIVO PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS – EMLV

MODALIDADE: () INGLÊS () ESPANHOL () LIBRAS Turma: _____ Horário: _____

DIURNO: () Segunda / Quarta () Terça / Quinta

NOTURNO: () Segunda - feira () Terça - feira () Quarta - feira () Quinta - feira () Sexta - feira

Boatman